



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Histórico:

O Lar Preservação da Vida foi fundado no dia 26 de agosto de 1987 por 57 membros fundadores, sendo idealizado por Helena Carmen Bressan.

O Lar Preservação da Vida é uma organização não governamental, sem fins econômicos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, com registro no Conselho Municipal, Estadual e Federal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo portadora do CERTIFICADO DE FINS FILANTROPICOS, expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, desde 1995.

A instituição está classificada de acordo com a Política Nacional de Assistência Social como Proteção Especial de Alta Complexidade, atendendo em regime de acolhimento institucional.

O objetivo primordial da Instituição é a Valorização da Vida, por meio do amparo às mães grávidas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e seus filhos menores de seis anos.

Os membros fundadores trabalharam durante mais de três anos realizando promoções com intuito de angariar recursos para construção da sede principal da instituição, com 632 metros quadrados de área construída, com o passar dos anos, novos prédios foram edificadas, totalizando atualmente em 1500 metros de construção.

Em março de 1991 foram iniciados os atendimentos as gestantes e seus filhos menores de seis anos com foco na preservação da vida, visto que o contexto social era marcado pela rejeição da gravidez indesejada, principalmente quando ocorrida fora do casamento. Desta forma, o público atendido nos anos iniciais era caracterizado por mulheres cujo objetivo era esconder à gravidez de seu núcleo social e familiar, e gestantes em situação de vulnerabilidade social, que permaneciam na instituição e durante o período da gestação refletiam e planejavam seu futuro após o nascimento da criança.

Atualmente, as características de nosso público obtiveram uma expressiva alteração, sendo além dos conflitos familiares e de vulnerabilidade, temos a crescente demanda de gestantes que necessitam de acompanhamento devido ao uso de



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

substância psicoativa. As gestantes acolhidas recebem todo o auxílio frente à gestação e cuidados necessários ao recém-nascido e aos filhos que a acompanham, do momento do acolhimento até 60 dias após o parto, onde este prazo pode ser antecipado ou prorrogado de acordo com a avaliação de cada caso.

O acolhimento de gestantes acompanhadas de seus filhos visa preservar e fortalecer o vínculo entre ambos, uma vez que o rompimento dos vínculos traz danos para a criança que se encontra em pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Em 2007, quando estava em evidência na mídia o Projeto de Lei nº 1135/91, que pretendia descriminalizar o aborto no país, chegou-se a conclusão de que era necessária uma mobilização para que o projeto não fosse aprovado, assim como a realização de um trabalho de conscientização social sobre a preservação e valorização da vida intrauterina.

No transcorrer dos trabalhos, verificou-se a existência de outros grupos de apoio à gestante das mais variadas crenças religiosas que desenvolvem a mesma atividade, cada qual com sua peculiaridade, mas todos com o mesmo objetivo: o de preservar a vida intrauterina através do apoio direto e gratuito às futuras mães. Esta constatação permitiu a formação de um grupo integrado formando uma rede de Preservação da Vida no país.

Assim, este trabalho visa proporcionar a sociedade uma reflexão sobre os riscos e as consequências do aborto, mostrando que são possíveis outros caminhos frente à gravidez não desejada. Com o lema “*Sim à Vida*”, trabalha-se com objetivo de sensibilizar as gestantes que se encontram em situação de desespero, orientando sobre os riscos do procedimento de aborto, as consequências desta atitude e oportunizando o direito à vida ao nascituro, que necessita de nossa proteção.

O Lar Preservação da Vida iniciou no ano de 2004 o atendimento a Mulheres Vítimas de Violência, após um acordo firmado entre a instituição e a município, frente à necessidade de atendimento a este público e pelo fato do Município, naquela data, não possuir um local adequado para o acolhimento dessa demanda. Os atendimentos foram encerrados no final do ano de 2011, visto a abertura de uma casa abrigo focado para este público específico. A instituição acolheu no decorrer desse período 192 Mulheres Vítimas de Violência.

Além do trabalho com as gestantes e com as crianças acompanhadas por suas mães, a instituição desde o início de suas atividades, acolheu crianças de zero a seis anos sob medida de proteção afastadas do convívio familiar pelos órgãos



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

competentes; estas eram encaminhadas para famílias voluntárias cadastradas pelo Lar e permaneciam com as mesmas até decisão judicial.

Em abril de 2012, o serviço foi regulamentado como serviço de acolhimento familiar, de acordo com as normativas vigentes para o funcionamento do Programa Família Acolhedora.

Em meados de junho de 2014, o programa de Acolhimento Familiar teve a sua finalização, ficando naquele momento acordado em reunião com a rede municipal que as famílias acolhedoras cadastradas nessa Instituição, caso houvesse interesse estariam sendo transferidas para o serviço de Acolhimento Familiar do Município. Para tanto, naquele momento foram transferidas 09 famílias desse serviço para o serviço do Município. Já com relação às crianças, ficou acordado ainda que, o Lar Betânia estaria como referência para os casos de acolhimento emergencial e posteriormente seriam inseridos no programa de acolhimento do Município, visto que o Lar não possuía mais estrutura funcional para tal demanda. Entretanto os eventuais acolhimentos efetuados pelos órgãos competentes, fora do horário comercial, serão recebidos provisoriamente, para posterior encaminhamento ao programa de acolhimento do município

1.2 Atual composição da diretoria:

No mês de setembro de 2013, em reunião da Assembleia Geral Ordinária foi eleita a DECIMA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, conforme segue:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente	Helena Carmen Bressan
Vice Presidente	Antonio Gutierrez Peres
Primeira Secretária	Ester Pacetti Dassa
Segunda Secretária	Celia Marly Franco
Primeira Tesoureira	Elizabeth Nechar Marques
Segundo Tesoureira	Renata Correia Pascotto

CONSELHO FISCAL

Maria de Fatima Cavalcante de Oliveira Sato
Elenice Roncalatti
Maria Luiza Helebrando Moreira



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

SUPLENTES

Adilson Jose Rabelo

Alcides Batista da Silveira

João Paulo Isaias de Oliveira Nascimento

1.3 Principais momentos dos serviços:

1.3.1 Acolhimento Institucional:

Após o procedimento de solicitação de vaga, a equipe técnica realiza as orientações ao órgão encaminhador, solicitando relatório da situação vivenciada e estudo diagnóstico. Mediante a liberação da vaga, é agendado a triagem e o acolhimento, sendo o mesmo documentado e encaminhado a Vara da Infância e Juventude (para os casos de gestantes adolescentes ou crianças que acompanham a sua genitora). No decorrer do acolhimento é realizado atendimento individual, atendimento as famílias durante as visitas na instituição, contato com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, estudo de caso com as equipes técnicas de referência para subsidiar o Plano Individual de Atendimento (PIA), envio de ofício informando o nascimento da criança a Vara da Infância e Juventude, elaboração em conjunto com a rede socioassistencial do PIA. Após determinação judicial do desacolhimento, ocorre o acompanhamento familiar conforme determinado nos Autos.

1.4 Principais mudanças e melhorias realizadas

1.4.1 – Edificações e infraestrutura física

No transcorrer dos anos houve diversas melhorias frente à infraestrutura da instituição. No início era apenas um prédio para acolhimento das gestantes, sendo ampliadas as instalações com a construção da lavanderia, berçário, depósitos diversos, espaço para atividades recreativas e lúdicas, entre outros.

Cabe ressaltar que a instituição está em permanente melhoria neste quesito, buscando se adequar conforme a demanda e seguindo as orientações apresentadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

1.4.2 – Equipe de funcionários contratados e voluntários

No início os serviços eram executados exclusivamente por voluntários, envolvendo inclusive estudantes universitários de psicologia da UEM e outras faculdades. Com o passar dos anos, a instituição passou a contar com a contrapartida



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

do município, primeiramente com um motorista cedido que permaneceu na instituição por aproximadamente quinze anos, bem como profissionais da área de Psicologia, Enfermagem, Serviços Gerais e Oficineiros.

Em setembro de 2001 foi contratada a primeira auxiliar administrativa, com recursos públicos. A equipe técnica ficou restrita a profissionais de Serviço Social e Psicologia na modalidade de prestação de serviços e somente a partir de 2007 os profissionais das áreas supracitadas juntamente com os Educadores de base passaram a ser efetivos.

No ano de 2009 a equipe de monitoramento e avaliação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC iniciou um processo de readequação institucional com as entidades de acolhimento, sendo este trabalho embasado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Política Nacional da Assistência Social (2004), Norma Operacional Básica do Sistema Único da Saúde (2005), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (2009), Plano Nacional de Convivência Familiar (2006), Orientações Técnicas (2009), Lei nº 12010 (2009) e Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais (2009), com intuito de aprimorar e reordenar os serviços de acolhimento institucional e familiar.

Este processo culminou no ano de 2010 em uma comissão intitulada “Comissão Especial de Trabalho Municipal para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento à Criança e ao Adolescente”, formalizada pelo decreto 1172/2010, tendo como representantes a equipe técnica de cada instituição de acolhimento, Conselheiros Tutelares, CMDCA, COMAS, dentre outros. A comissão desenvolveu um estudo sobre as necessidades de adequações de cada serviço, sendo definidas as ações necessárias para seu Reordenamento à luz das Normativas Federais.

No tocante as adequações apontadas para esta entidade focou-se a necessidade de definir os serviços a serem realizados e público alvo para atendimento, ampliação dos recursos humanos e alterações na infra-estrutura física do prédio principal. Tais procedimentos foram executados conforme determinado pela comissão.

No ano de 2014, mediante as alterações das normativas vigentes, foi observado a necessidade de um novo reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes. O mesmo encontra-se em processo, sendo observado a necessidade de adequar tais aspectos: porte e estrutura, recursos humanos, gestão de serviços e metodologia de atendimento.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

Desta forma, a instituição definiu seus serviços da seguinte forma:

Serviço	Público Alvo	Vagas
Acolhimento institucional	Gestantes adolescentes	05 vagas
Acolhimento institucional	Gestantes adultas	15 vagas
Acolhimento institucional	Crianças que acompanham as mães (gestantes) por ocasião do acolhimento, de ambos os sexos e os recém - nascidos;	20 vagas

Para concretização dos serviços mencionados observou-se a necessidade da ampliação do quadro de funcionários, uma vez que segundo os parâmetros de funcionamento à luz das normativas vigentes a equipe técnica mínima mencionada para atendimento em acolhimento institucional é formada por coordenador, equipe técnica (01 assistente social e 01 psicólogo a cada 20 atendidos), educadores (01 a cada 10 atendidos), auxiliar de educador (01 a cada 10 atendidos). Desta forma, a instituição optou por dividir o trabalho executado em dois projetos onde cada equipe técnica se responsabiliza por um público:

- **1ª Equipe Técnica: atuação com as gestantes de qualquer faixa etária** realizando todas as atividades pertinentes a sua função conforme as normativas vigentes frente ao acolhimento institucional;
- **2ª Equipe Técnica: atuação com as crianças que acompanham a genitora pela ocasião do acolhimento e os recém nascidos** realizando todas as atividades pertinentes a sua função conforme as normativas vigentes frente ao acolhimento institucional;



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

2. MISSÃO E VALORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

2.1 Missão:

- Preservar a vida humana desde a sua concepção.

2.2 Valores:

- Desenvolver responsabilidades inerentes à maternidade e ao papel da mulher na condição de mãe;
- Respeitar cada acolhido na sua particularidade;
- Identificar aptidões, visando o fortalecimento da autonomia;
- Promover a participação no convívio comunitário.

3. JUSTIFICATIVA

O Lar Preservação da Vida foi fundado em um período marcado pelo contexto de discriminação social e familiar contra a gravidez obtida fora do casamento, na busca de não vivenciar tal situação, o aborto era visto como uma saída ou a tentativa de esconder a gravidez até o momento do parto. Mediante a demanda apresentada observou-se a necessidade de uma intervenção, tendo como primazia a “valorização da vida”, já que a gravidez é marcada por um período de transformações na vida da mulher, tanto no âmbito físico como emocional, sendo necessário um apoio para que a mulher possa se fortalecer e superar as fragilidades vivenciadas.

Diante dessa demanda através do lema “Sim à Vida”, trabalha-se com objetivo de sensibilizar às gestantes, orientando sobre os riscos do procedimento do aborto, as consequências desta atitude, oportunizando o direito à vida, conforme o artigo 5º da CF. “ *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...*” .

Dentre as inúmeras sequelas do aborto, as complicações mais comuns são de natureza infecciosa e hemorrágica, histerectomia (retirada do útero). Além disso, pode ocorrer sentimento de culpa e de acordo com estudos de Benuteet. *et al.* (2009), a mulher pode apresentar quadros de ansiedade e depressão, necessitando de



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

tratamentos psiquiátricos.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), o aborto se define como interrupção da gravidez antes de 20-22 semanas, ou com peso inferior a 500 g, podendo ele ser espontâneo ou provocado.

Nos casos em que as gestantes ou mães manifestem interesse em entregar o seu filho para adoção, serão obrigatoriamente encaminhadas a Vara da Infância e Juventude, para os procedimentos legais previstos no ECA.

Considerando as peculiaridades do período de gestação, a instituição atende gestantes de qualquer faixa etária e procedência, que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) entende-se como situação de risco e/ou vulnerabilidade social como:

- Violações de direitos pertinentes à proteção que deve ser assegurada pela política de Assistência Social, englobando: situações de violência intrafamiliar; negligência; maus tratos; violência, abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; discriminação por gênero, etnia etc.

- Fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários, englobando: famílias ou indivíduos em situação de rua; afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas protetivas; afastamento de adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas socioeducativas; privação do convívio familiar ou comunitário de idosos em instituições de acolhimento; indivíduos dependentes submetidos a privação do convívio comunitário, ainda que residindo com a própria família.

Na contemporaneidade observa-se que o número de adolescentes gestantes é cada vez maior, sendo que a maioria das gestações não é planejada. Esta situação se agrava quando a gestante encontra-se em contexto social e familiar marcados por situações de vulnerabilidade e/ou de risco. De acordo com Farias e Moré (2011) além dos impactos a curto prazo, a gravidez na adolescência tem sido associada a dificuldades que continuam a repercutir no desenvolvimento da adolescente e seu núcleo familiar ao longo dos anos.

Por vezes essa condição da gestante não é vivida de forma momentânea pela família, vindo a caracterizar-se pela transgeracionalidade. A transmissão transgeracional, isto é, transmissão de valores, conflitos, padrões de relacionamento familiar que ocorrem de geração para geração é considerada por muitos autores como



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

Wagner e Falcke (2005) como explicação para as particularidades, peculiaridades, repetições e dos processos que caracterizam o funcionamento familiar.

Diante do atual contexto sócio-histórico, a instituição desenvolve suas atividades na busca pela preservação da vida e pela manutenção dos vínculos afetivos entre a genitora e seus filhos, uma vez que a formação desses vínculos:

É um processo que é formado e cresce com repetidas experiências significativas e prazerosas. Ao mesmo tempo outro elo, geralmente chamado de 'apego', desenvolve-se nas crianças em relação aos seus pais e a outras pessoas que ajudem a cuidar dela. É a partir dessa conexão emocional que os bebês podem começar a desenvolver um sentido do que eles são, e a partir do que uma criança pode evoluir e ser capaz de se aventurar no mundo (KLAUSS, KENNEL E KLAUSS, 2000, p. 167).

Para tanto, a partir do acolhimento das gestantes acompanhadas ou não de seus filhos, realiza-se todos os encaminhamentos pertinentes a cada caso para as demais políticas públicas, garantindo o acesso aos serviços disponíveis, de modo, a possibilitar a superação dos conflitos vivenciados e posteriormente a reinserção familiar e/ou social.

Para viabilização do acesso a estes serviços, a equipe técnica está em constante articulação intersetorial e no decorrer dos trabalhos, observa-se que a contra-referência das intervenções realizadas garantem a efetividade das ações planejadas para cada caso, uma vez que é:

[...] fundamental a articulação entre todos e a implementação de uma política pública específica, de cunho intersetorial e interdisciplinar, voltada à garantia do direito à convivência familiar para todas as crianças e adolescentes. [...] (DIGIÁCOMO, 2009)

Considerando as particularidades de cada situação vivenciada e o momento da gestação, o trabalho desenvolvido pauta-se na manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares proporcionando também um espaço coletivo que favoreça o bem estar e a socialização entre as acolhidas, visto que esta medida tem caráter provisório e emergencial conforme descrito nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

para Crianças e Adolescentes (2009) que apontam que o afastamento familiar:

[...] traz profundas implicações, tanto para criança e o adolescente, quanto para a família, deve-se recorrer a esta medida apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. [...] (2009, p.23)

Conforme preconizado no artigo 101§1º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o acolhimento institucional deve ter caráter provisório e excepcional, além disso, ressalta no § 4º que deve ser elaborado um Plano Individual de Atendimento (PIA) buscando a reinserção familiar do acolhido ou a medida cabível dependendo das particularidades de cada caso.

De acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) o PIA deve ser elaborado com ações que visem o desenvolvimento da autonomia, preservação e fortalecimento da convivência comunitária, preparação e qualificação para o ingresso ao mundo do trabalho bem como para o fortalecimento dos vínculos familiares em conjunto com a rede de proteção para que as ações sejam desenvolvidas de forma gradativa, visando a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. Tal documento ressalta ainda que esse processo deve contemplar a participação de todos os atores envolvidos, potencializando a capacidade de cada membro envolvido nesse processo.

Conforme as informações supracitadas, as ações desenvolvidas no âmbito institucional preconizam a continuidade após a determinação pelo órgão competente do desacolhimento, visto que o acompanhamento pela rede de proteção está previsto no ECA e tal procedimento se faz necessário para que os direitos que foram garantidos não voltem a ser violados.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

4. Organização do serviço de acolhimento

ESPAÇO FÍSICO

O espaço físico disponível compreende seis lotes de terras, com 2.100 m²., sendo que a área construída soma 1.500 m² em edificações de dois andares, composto por:

- Cinco escritórios, destinados a duas equipes técnicas, setor de enfermagem, contabilidade e coordenação, diretoria;
- Dez quartos destinados a acomodação das acolhidas;
- Uma cozinha;
- Um refeitório;
- Uma sala de descanso e Televisão;
- Cinco salas destinadas a visitas, reuniões, aulas, recepção e atividades diversas;
- Uma sala para realização de atividades lúdicas para as crianças;
- Seis depósitos, destinados a alimentos, despensa, material de higiene e limpeza, roupas, móveis e utensílios;
- Um fraldário;
- Vinte e dois banheiros, sendo dois destinados aos bebês, um as crianças, um a acessibilidade, três lavabos dos escritórios,
- Uma lavanderia;
- Um Stendhal (cobertura destinada a estender roupas lavadas);
- Um espaço para botijões de gás.

ATIVIDADES

A) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

A instituição possui duas equipes técnicas compostas por assistente social e psicóloga, juntamente com os educadores. Os atendimentos realizados visam a elaboração de estratégias para superação dos conflitos vivenciados que motivaram o acolhimento, trabalhando a autonomia para que cada assistida possa estar inserida em seu meio social enquanto cidadã. Para tanto, o trabalho realizado pauta-se no fortalecimento dos vínculos familiares corroborando para a reinserção familiar e/ou social. A seguir descreveremos os procedimentos presentes na rotina institucional.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

I - Solicitação de vaga: Para o procedimento de solicitação de vaga, o órgão encaminhador é orientado a enviar para análise um breve relatório do caso, explicitando a necessidade e justificando o motivo do acolhimento bem como o acompanhamento realizado.

Nas solicitações referentes as usuárias de substâncias psicoativas, a equipe técnica orienta o órgão encaminhador para que as mesmas passem pelo procedimento prévio de desintoxicação para posterior encaminhamento a instituição, uma vez que a instituição não possui fins terapêuticos quanto a drogadição.

A equipe técnica orienta ainda o órgão encaminhador para que encaminhem as gestantes com os documentos pessoais, documentos e exames da área de saúde e outros que se fizerem necessários.

Após análise do relatório recebido e da possibilidade da vaga, enviamos ao órgão encaminhador o Estudo Diagnóstico a ser preenchido pela equipe técnica de referência. Além disso, realiza-se o agendamento do acolhimento, devendo comparecer a equipe técnica do órgão encaminhador.

II –Acolhimento: recepção, apresentação da equipe técnica e instituição, leitura das normas institucionais, abertura de prontuário e encaminhamento a educadora para a entrega do kit de higiene pessoal e limpeza e identificação do local de acomodação.

III - Explicação das normas institucionais e de convivência(conforme regimento interno);

IV – Informação a Vara da Infância e da Juventude: a equipe técnica informa o Poder Judiciário em até 48 horas o acolhimento, por meio de ofício, acompanhado da guia de acolhimento do Conselho Tutelar ou encaminhamentos dos demais órgãos.

V – Plano Individual de Atendimento (PIA): No caso de crianças e/ou



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

adolescentes é realizada Estudo do Caso em conjunto com a equipe técnica de referência do território, demais políticas públicas e também com a participação da acolhida e de sua família para elaboração de estratégias visando a superação das situações de risco e de violação de direitos que motivaram o acolhimento, possibilitando a reinserção familiar.

VI – Acompanhamento familiar: ocorre em conjunto com os órgãos CREAS e CRAS, visto que o contexto familiar deve ser analisado para que sejam realizados os devidos encaminhamentos, uma vez que o fortalecimento dos vínculos familiares efetiva-se com o trabalho que englobe todos os membros do núcleo familiar.

Em relação ao atendimento institucional as famílias, os mesmos ocorrem uma vez por semana durante as visitas dos familiares a instituição ou quando se fizer necessário, através de contatos telefônicos e visitas domiciliares.

VII – Encaminhamentos: a articulação intersetorial, é de suma importância durante e após o acolhimento. São realizados encaminhamentos as políticas de assistência social, educação, saúde e habitação, visando à viabilização de direitos.

Em geral, os encaminhamentos mais comuns são: solicitação de transferência e histórico escolar das gestantes e matrícula no CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos, transferências dos filhos para escolas e Centro Municipal de Educação Infantil próximo a instituição; acompanhamento de saúde junto a Unidades Básicas de Saúde e Hospital e Maternidade Santa Casa; em parceria com o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, confecção de documentos pessoais, encaminhamento para cadastro na Secretaria de Habitação, Benefício de Prestação Continuada – BPC, inscrição no CADÚnico (Programa Bolsa Família); e elaboração de currículo profissional, seguido do auxílio na procura de vagas de trabalho.

Durante o acolhimento, busca-se proporcionar a convivência comunitária através de projetos desenvolvidos pela comunidade nas



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

dependências da instituição bem como ações e programas desenvolvidos fora do âmbito institucional.

VIII – Desacolhimento: Após a realização do trabalho entre os técnicos de referência do caso, no qual avalia-se a superação da situação motivadora do acolhimento é encaminhado um relatório informativo da situação atual sugerindo avaliação para o Magistrado da possibilidade de desacolhimento.

IX – Acompanhamento pós-desligamento: Conforme as normativas vigentes, é determinado pelo Poder Judiciário acompanhamento familiar pelo prazo de até 6 (seis) meses com o envio de relatório sobre a situação apresentada.

5. Organograma e quadro de pessoal

RECURSOS HUMANOS		
Cargo	Função Geral	Carga horária
Coordenador (a)	Gestão e supervisão do funcionamento dos serviços executados na entidade frente ao acolhimento institucional.	40 horas
Assistente Social	Atuação nas áreas referente ao acolhimento institucional.	30 horas
Psicóloga	Atuação nas áreas referente ao acolhimento institucional.	40 horas
Educador	Apoiar a equipe técnica em todas as atividades relacionadas as acolhidas.	40 horas
Auxiliar de educador	Apoio ao educador na execução de suas funções.	40 horas
Cargo	Competências	Habilidades necessárias
Coordenador	<ol style="list-style-type: none">1. Gestão e supervisão do funcionamento dos serviços executados na entidade;2. Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico, no tocante aos serviços executados;3. Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos	<ul style="list-style-type: none">• <u>Formação mínima:</u> Nível superior e experiência em função congênera;• Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

	<p>desenvolvidos.</p> <ol style="list-style-type: none">4. Articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos;5. Capacitação e acompanhamento dos educadores e demais funcionários;	<p>políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.</p>
<p><u>Equipe técnica do acolhimento institucional</u> (conforme NOB-RH SUAS, a composição mínima da equipe técnica dos serviços de acolhimento deve ser formada por psicólogo, assistente social e educador).</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço, Plano de Ação, Projetos desenvolvidos na instituição e seus respectivos relatórios.2. Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias com vistas a reinserção familiar;3. Auxílio na capacitação e acompanhamento dos educadores e demais funcionários.4. Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e dos Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento;5. Organização das informações dos acolhidos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual.6. Elaboração, encaminhamento e discussão com a Autoridade Judiciária e Ministério Público sobre a situação apresentada;7. Preparação da criança/adolescente para o desacolhimento;8. Informar ao Poder Judiciário no prazo de 24 a 48 horas sobre o acolhimento de adolescentes gestantes e crianças que vieram acompanhadas de suas genitoras;9. Estudo de Caso em conjunto com a equipe técnica do órgão encaminhador, objetivando a apropriação da situação vivenciada;10. Elaboração em conjunto com a acolhida,	<ul style="list-style-type: none">• Formação mínima: Nível superior em psicologia ou serviço social;• Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

	<p>representantes das principais políticas públicas e a rede socioassistencial do Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>11. Encaminhar ao Poder Judiciário relatório informativo sobre as situações apresentadas;</p> <p>12. Realizar visitas domiciliares;</p> <p>13. Organizar momentos de acesso a cultura, lazer e convivência comunitária.</p>	
<p>Educador</p>	<p>1. Apoiar a equipe técnica em todas as atividades relacionadas às acolhidas mantendo o sigilo e ética profissional;</p> <p>2. Auxiliar, apoiar, organizar e desenvolver atividades relacionadas à gestão administrativa condizentes com a política do SUAS;</p> <p>3. Orientar as assistidas quanto aos cuidados básicos com alimentação, higiene, vestuário e lazer;</p> <p>4. Apoiar na identificação de demandas e necessidades das acolhidas, assegurando a privacidade das informações recebidas;</p> <p>5. Distribuir mensalmente materiais de higiene pessoal;</p> <p>6. Organização do ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar a escala de serviços das acolhidas, de acordo com as aptidões e preferências;- Supervisionar os trabalhos com paciência e compreensão;- Orientar e acompanhar as assistidas na execução das atividades;- Elaborar o enxoval dos bebês recém-nascidos;- Receber e organizar doação de roupas, calçados e utensílios;	<ul style="list-style-type: none">• <u>Formação mínima:</u> Nível médio e capacitação específica;• Experiência em atendimento a crianças e adolescentes.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

	<p>-Distribuir roupas e calçados as mães e crianças;</p> <p>-Documentar os procedimentos realizados;</p> <p>7. Auxílio aos acolhidos para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade;</p> <p>8. Acompanhamento nos serviços de saúde;</p> <p>9. Acompanhamento nas atividades escolares;</p> <p>10. Mediar os conflitos entre as acolhidas, visando o ambiente agradável para a convivência coletiva;</p> <p>11. Realizar triagem e acompanhamento dos visitantes na instituição;</p> <p>12. Acompanhar os acolhidos nas atividades culturais e de lazer;</p> <p>13. Realizar as atividades lúdicas que venham a contribuir para a interação entre as acolhidas e comunidade.</p>	
Auxiliar de Educador	<p>01. Apoio às funções do educador;</p> <p>02. Orientar para a organização e manutenção do espaço físico da instituição;</p> <p>03. Orientar para as atividades relacionadas a rotina alimentar:</p> <p>a. Coordenar e orientar a preparação dos alimentos;</p> <p>b. Verificar diariamente as verduras legumes e carnes disponíveis e orientar para a execução do cardápio por uma nutricionista;</p> <p>c. Acompanhar a limpeza e embalagem de alimentos perecíveis ou não, acondicionando na geladeira;</p> <p>d. Orientar as acolhidas para o não desperdício dos alimentos;</p> <p>e. Servir as refeições nos horários pré-estabelecidos, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none">• Café da manhã - 07:30 às 08:30 Horas;• Almoço - 11:30 às 12:30 Horas;• Lanche - 15:00 às 16:00 Horas;	<ul style="list-style-type: none">• Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica;• Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

	<ul style="list-style-type: none">• Jantar - 19:00 às 20:00 Horas; <p>f. Fechar a dispensa, quando não estiver em uso;</p> <p>g. Não permitir a entrada das assistidas na cozinha e dispensa, exceto para aquelas que tem a responsabilidade de colaborar na preparação dos alimentos e limpeza do ambiente;</p> <p>h. Manter a cozinha e o refeitório em ordem;</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

No tocante a seleção de funcionários, a divulgação das vagas são realizadas por meio de anúncios em classificados, como jornais e internet, seguido por uma pré-seleção curricular, onde são visualizados os requisitos necessários ao cargo a ser ocupado. Selecionados os currículos, são agendadas entrevistas presenciais para análise do perfil profissional para posteriormente realizar a contratação.

6. Atividades psicossociais

- **Acolhimento Institucional:**

Para uma aproximação com o público atendido, busca-se o estabelecimento de vínculo e confiança entre as acolhidas e os profissionais, respeitando a particularidade de cada contexto sócio-histórico. No decorrer do processo de acolhimento são planejadas ações e atividades que venham a contribuir para a auto-estima e autonomia corroborando para o auto-conhecimento e ressignificação das situações vivenciadas.

Para tanto, a instituição mantém parcerias com os Centros de Ensino Superior, que desenvolvem através de projetos e estágios extracurriculares, atividades de grupos, dinâmicas, palestras sobre diversas temáticas permitindo a reflexão e planejamento para uma perspectiva de futuro com novos rumos.

A instituição dispõe de um espaço para realização de atividades lúdicas, no qual os educadores em conjunto com a equipe técnica elaboram tais atividades objetivando o pleno desenvolvimento, visto que o brincar na infância proporciona a criança vivenciar o lúdico e descobrir-se a si mesma, apreender a realidade, tornando-se capaz de desenvolver seu potencial criativo.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

7. Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;

- **Acolhimento Institucional:**

1. Os encaminhamentos a esta instituição serão realizados da seguinte forma:

- a. **Gestantes Adultas:** os órgãos competentes deverão encaminhar relatório informativo acerca da situação atual e da possibilidade de retorno familiar. A direção avaliará a possibilidade do acolhimento, tendo em vista a disponibilidade de vagas e o perfil das acolhidas. O órgão encaminhador deverá acompanhar a gestante no momento do acolhimento, trazer a guia de encaminhamento, documentos pessoais originais (Carteira de Identidade, Certidão de nascimento e outros) bem como documentos pertinentes a saúde.
- b. **Gestantes Adolescentes:** deverão ser encaminhadas pelo Conselho Tutelar do Município de procedência com os mesmos procedimentos acima descritos. Conforme a legislação vigente, o acolhimento será comunicado a Vara da Infância e Juventude de Maringá no prazo de 24 a 48 horas.
- c. **Crianças de até 06 anos que acompanham as suas mães (gestantes):** deverão ser encaminhadas pelo Conselho Tutelar do Município de procedência com os mesmos procedimentos acima descritos. Conforme a legislação vigente, o acolhimento será comunicado a Vara da Infância e Juventude de Maringá no prazo de 24 a 48 horas.

2. No momento da chegada, os responsáveis pelo acolhimento, assim como a(s) pessoa(s) a ser(em) acolhida(s), serão encaminhados a sala da equipe técnica para preenchimento de cadastro e leitura das normas da instituição. Em casos excepcionais, onde o acolhimento possa ocorrer fora do horário comercial, às pessoas serão recebidas pelo educador de plantão, que receberá toda documentação solicitada e destinará a equipe técnica para as providências cabíveis.

3. Após a abordagem inicial da equipe técnica, a(s) acolhida(s) serão apresentadas para um educador que:

- a. Providenciará os produtos necessários para o período do acolhimento;
- b. Mostrará a cama e o armário numerado que deverá ocupar, esclarecendo sobre horários para refeições, banho, e demais atividades;
- c. Irá verificar a bagagem, separar dinheiro e/ou objetos de valor;
- d. Caso encontre bebida alcoólica, cigarro, fumo ou qualquer outra droga



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

suspeita será apreendido e registrado no prontuário individual;

e. Deverar, juntamente com a gestante, separar as roupas de uso diário daquelas que não usa que por sua vez serão etiquetadas e guardadas no depósito;

f. Apresentará a escala de serviço informando a atividade a ser executada.

OBS. Esse trabalho deverá ser executado na presença da gestante.

4. Deve ser entregue para equipe técnica: celulares, dinheiro, exames médicos e documentos pessoais que serão lacrados em envelopes individuais e entregues no momento do desligamento, ou quando comprovada a necessidade do mesmo.

5. No que tocante às normas da visita dos familiares as acolhidas:

a. Serão permitidas visitas quinzenais depois de passados os 15 dias de acolhimento, ou conforme avaliação da equipe técnica, a ocorrer as quartas-feiras das 14:00 às 17:00 horas com prévio agendamento;

b. Famílias que residem em outro Município terão os casos analisados individualmente pela equipe técnica e diretoria;

c. As bolsas e pertences pessoais dos familiares ficarão no escritório;

d. Proibido trazer dinheiro, cigarro e outras drogas;

e. Alimentos somente serão permitidos caso tragam em quantia suficiente para divisão entre todas as pessoas em acolhimento;

6. No que se refere aos atendimentos as acolhidas:

6.1 No que se refere às ligações:

a. As acolhidas poderão realizar ligações após 15 dias de acolhimento;

b. As ligações serão realizadas uma vez por semana, sendo um instrumento para aproximar e manter os vínculos familiares existentes;

c. Os familiares poderão realizar ligações para as acolhidas no horário do atendimento individual, ou conforme o acordo firmado com a equipe técnica e diretoria;

d. Caso haja a necessidade da família realizar ligações fora do horário estipulado, ficará restrito aos técnicos de referência, de modo que as informações recebidas deverão ser repassadas posteriormente as acolhidas

6.2 Referente aos atendimentos individuais:

a. Será estabelecido para cada acolhida uma vez por semana o atendimento individual, tendo como objetivo a elaboração de estratégias juntamente com a assistida para os encaminhamentos que garantam a sua autonomia, contribuindo para a superação da situação que motivou o acolhimento.

b. O horário de atendimento individual estará disponível na sala da equipe



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

técnica e no mural do refeitório

7. Em relação ao desacolhimento deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a. O tempo de permanência na Instituição é de até 60 (sessenta) dias após o parto, podendo ser reavaliado pela direção conforme a necessidade de cada caso;
- b. A equipe técnica da instituição após o acolhimento iniciará em conjunto com a equipe de referência do órgão encaminhador a elaboração de estratégias para subsidiar o Plano Individual de Atendimento (PIA), sendo este remetido à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maringá-PR, no qual o mesmo será avaliado por esta Especializada. Após este procedimento, será avaliado pelas equipes envolvidas no atendimento a superação do motivo do acolhimento, que será remetido em forma de relatório as informações pertinentes e sugerido a avaliação para o desacolhimento perante o órgão competente;
- c. Após o desacolhimento perante o judiciário, será comunicado o Órgão encaminhador do município de origem, para que este viabilize o traslado de retorno e realize o acompanhamento necessário garantindo a proteção integral conforme a legislação vigente.

Referente à articulação intersetorial, esta se mostra de suma importância para a efetivação do trabalho realizado com as acolhidas e famílias, uma vez que a complementariedade das ações só é possível com a interação das demais políticas. Nesta perspectiva, conforme cada demanda a contra-referência dos serviços é algo realizado cotidianamente.

Assistência Social: O CRAS sendo a porta de entrada para o acesso a benefícios eventuais, o qual efetiva-se a proteção básica. As acolhidas são encaminhadas para realização do Cadastro Único, tendo a avaliação dos técnicos para inserção no Bolsa Família e também esse contato faz a aproximação da família aos serviços que são prestados pelo órgão, permitindo a equipe técnica apropriar-se da realidade vivenciada dando continuidade no acompanhamento após o desacolhimento em conjunto quando necessário com o CREAS.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

Habitação: O cadastro somente é realizado para acolhidas moradoras de Maringá-PR a mais de dois anos. Como critério a mesma não deve ser proprietária de nenhum imóvel e ter uma renda mínima. Com o número do CADÚnico realizamos o encaminhamento para o cadastro na Secretaria de Habitação, onde é preciso estar munido de todos os documentos pessoais para efetivá-lo.

- **Educação:** Quando estão no ensino fundamental, acima de 16 anos e a partir da 5ª série, as acolhidas são encaminhadas para o CEEBJA para dar continuidade aos estudos dentro da Instituição, onde recebem todo material escolar necessário. As aulas acontecem de segunda-feira à sexta-feira das 14h às 17h. Para crianças de 0 a 6 anos são realizadas transferências para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil próximo ao Lar;
- **Saúde:** Os acolhidos são encaminhados pela equipe técnica, sendo o primeiro procedimento verificar documentos pessoais para solicitação do Cartão SUS no Posto de Saúde Zona Sul. Feito o cartão, agendamento com o médico plantonista para primeira consulta, na qual são pedidos exames conforme conduta médica. Assim, a acolhida já é encaminhada ao pré-natal. Os agendamentos das consultas são realizados de acordo com a necessidade das mesmas durante o período gestacional.
 - Exames especializados como ultrassonografia são agendados conforme as vagas disponíveis na unidade ou em outro órgão.
 - A partir do 8º mês de gestação, os atendimentos são realizados no Hospital e Maternidade Santa Casa de Maringá, porém os pré-natais continuam acontecendo no posto de origem. Também são encaminhadas a este hospital no período de trabalho de parto.
 - Caso a acolhida ou seus filhos precisem de atendimento de urgência ou emergência são encaminhadas a Unidade de Pronto-Atendimento de Maringá (UPA).
 - Durante ocorrências no período noturno a acolhida é encaminhada à Maternidade Santa Casa (trabalho de parto) ou ao UPA em caso de (doença clínica) pela educadora de base (plantonista) ou pela fundadora Helena Bressan durante a madrugada.
 - Nos finais de semanas, segue a mesma rotina do período noturno.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

8. Monitoramento e avaliação do atendimento

São realizadas reuniões quinzenais conduzidas pelo coordenador com as equipes técnicas para discussão de cada caso e mensalmente com toda equipe para discussão e avaliação das intervenções a serem realizadas conforme a demanda.

Visando a reinserção familiar e a participação das acolhidas nas atividades institucionais, são realizados rodas de conversa e atendimentos individuais, permitindo posteriormente a partir das devolutivas das assistidas a avaliação dos profissionais para melhoria dos serviços prestados.

9. Regras de convivência

DIREITOS:

1. Todos os acolhidos possuem o direito de preservação da sua privacidade; respeito a cada particularidade; atendimento digno no qual as informações fornecidas são mantidas em sigilo conforme preconiza o Código de Ética Profissional.
2. Receber atendimento integral de forma gratuita quanto a estadia, alimentação, vestuário, transporte, acompanhamento de saúde, bem como atendimentos psicossociais pela equipe técnica;
3. Receber visitas a cada 15 (quinze) dias, as quartas-feiras das 14 às 17 horas, restrita a no máximo (03) pessoas, sendo o tempo de permanência de 02 (duas) horas. As visitas não poderão trazer alimentos, dinheiro ou cigarros, salvo se os alimentos forem em quantidade suficiente para todas as acolhidas; e os familiares deverão entregar no momento da chegada bolsa, carteira e celular para equipe técnica, que será devolvido na saída.
4. Realizar e receber ligações semanalmente aos familiares conforme avaliação da equipe técnica;
5. Frequentar as aulas do ensino fundamental e médio que ocorrem no CEEBJA. A cada matéria concluída receberão a quantia de R\$ 50,00 reais da instituição como incentivo a educação. Durante o período de aula a TV permanecerá desligada;
6. Participar dos grupos sócio-educativos oferecidos pela instituição;
7. Participar dos passeios oferecidos pela instituição;



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

8. Receber uma comemoração simbólica (chá de bebê) que antecede o nascimento do bebê;

9. Receber R\$ 1,00 por dia pela participação e cumprimento da escala de serviços da casa, podendo este valor aumentar caso uma acolhida realize serviços extras;

DEVERES:

- **Zelar** pelos móveis e utensílios do lar, inclusive o armário com chave recebida no momento do acolhimento, para guardar os pertences de uso pessoal. É expressamente proibido rabiscar, escrever nomes, retirar prateleiras ou qualquer outro dano, que possa vir acontecer. No caso do não cumprimento deste item, será descontando a taxa de R\$ 20,00 da remuneração referente a escala de serviços descrito no Regimento Interno.

- **Entregar** para a equipe técnica qualquer valor em dinheiro no ato do acolhimento ou recebidos durante o período de permanência na entidade, provenientes de Bolsa Família ou Benefícios eventuais. Os recursos recebidos e/ou acumulados durante o período de acolhimento serão entregues ou pagos no dia do desacolhimento.

- **Trazer ou fazer** uso de bebidas alcoólicas e/ou substâncias psicoativas, nas dependências da instituição, será tomado às devidas providências bem como será comunicado a Vara da Infância e Juventude, uma vez que as crianças acolhidas estão sob medida de proteção, cabendo a instituição zelar pela sua integridade física, moral e intelectual, afastando-se assim o responsável pelo descumprimento das normas institucionais;

- **Preservar** o ambiente moral do Lar, evitando brigas, discussões, palavrões para com as companheiras, dirigentes ou funcionários. O descumprimento acarreta em advertência por escrito.

- **Cumprir** no horário a escala de serviços da instituição previamente estabelecida e fixada no quadro do refeitório. Cabe ressaltar que a cada dia de escala cumprida, a acolhida receberá R\$ 1,00 (um) reais, que será pago no momento do desacolhimento. As atividades de rotina para manutenção da organização dos ambientes será distribuído de acordo com o número de acolhidas.

- **Obedecer** aos horários das refeições e de recolhimento.

- **Fazer** higiene pessoal diária; **manter** em ordem e **lavar** diariamente as



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

roupas de uso pessoal, recolhendo do varal e guardando no armário com chave individual; **arrumar** a cama ao levantar-se; **lavar** as roupas de cama e banho, semanalmente.

- **Levantar** todos os dias entre 7h00 min e 8h00 min.

- **Tomar** café da manhã até às 8h30min; almoçar no horário de 11h30 min a 12h30min; café da tarde entre 15h00min a 16h00 min e o jantar das 19h00min a 20h00 min. Observação: Caso não compareça no horário das refeições só poderá alimentar-se na próxima refeição, salvo quando não estiver presente na instituição no horário fixado.

- **Recolher**-se para dormir até as 23h00min;

- **Colaborar** com a ordem, limpeza e bom andamento da casa, exceto se impossibilitada por recomendação médica.

- **Participar** de reuniões educativas e/ou oficinas, previamente organizadas pela equipe técnica ou diretoria.

- **Frequentar** as aulas do ensino fundamental e médio que ocorrem . A cada matéria concluída receberão a quantia de R\$ 50,00 reais da instituição como incentivo a educação. Durante o período de aula a TV permanecerá desligada;

- Apropriar-se** da importância do leite materno para o bem estar e desenvolvimento do seu filho;

- Ter** o compromisso e responsabilidade de comparecer em todas as consultas e exames agendados pelos educadores assim como tomar a medicação prescrita pelo médico;

- **Estar** ciente de que quando se fizer necessário, ocorrerá a fiscalização pelo educador no momento da saída e entrada da instituição dos pertences pessoais;

- **Adentrar** no refeitório somente nos horários das refeições, exceto as acolhidas que tem a responsabilidade de colaborar na preparação dos alimentos e limpeza do ambiente;

- **Referente** à visita das acolhidas aos familiares, será comunicado através de ofício a Vara da Infância e Juventude o local, responsável, data da saída e retorno para a instituição, devendo a acolhida cumprir o que foi acordado;

- **As acolhidas** do “Projeto Sim a Vida” poderão permanecer em seus quartos com celulares, notebook, tablet desde que devidamente identificados no



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07

ato da chegada, visto que o projeto tem uma abordagem diferenciada devido a demanda dessas acolhidas;

- **Referente** ao acesso à cultura, lazer, profissionalização, mercado de trabalho e convivência comunitária, será programado e avaliado tais atividades e encaminhamentos pela equipe técnica e a execução e o acompanhamento ficará a cargo dos educadores;

PROIBIÇÕES

- Fumar nas dependências da instituição, exceto para aquelas que se declararem como fumantes, estando cientes dos possíveis danos causados a sua saúde e do bebê no período gestacional. A instituição disponibiliza 4 (quatro) cigarros após as refeições, ficando proibido a aquisição de cigarros através de compra ou oferta dos mesmos por terceiros;

- O uso de roupas excessivamente curtas ou decotadas;

As acolhidas não poderão ausentar-se das dependências da instituição sem autorização da Diretoria e/ou da equipe técnica, e/ou nem manter contato com pessoas estranhas, ou seja, que não foram previamente identificadas como pessoas de seu convívio.

- Permanecer nos escritórios fora do horário fixado pela equipe técnica para os atendimentos bem como na recepção e no hall de entrada no horário comercial;

- Transitar ou permanecer no dormitório de outras acolhidas; mudar de quarto sem autorização da equipe; relacionar-se sexualmente ou praticar atos libidinosos;

- Furtar ou deprestar valores ou objetos de outras acolhidas, da instituição, de funcionários, dirigentes ou pessoas que adentrem na mesma;

- Permanecer ou participar de visitas de familiares de outras acolhidas.

SANÇÕES:

1. Em caso de situações que coloquem em risco a integridade física, moral e intelectual dos acolhidos, assim como, dos funcionários, voluntários e diretoria será tomado as devidas providências bem como será comunicado a Vara da Infância e Juventude, para que realizem medidas cabíveis pertinentes a criança que se encontra sob medida de proteção.



LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA

CNPJ: 80.290.240/0001-07